

Via Perpat



**GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DA CASA CIVIL
PERNAMBUCO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A (PERPART)**

CNPJ: 02.534.914/0001-68 NIRE: 26.300.010.577

**ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA NONA REUNIÃO DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 07 DE ABRIL DE 2021**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Ao sétimo dia do mês de abril de dois mil e vinte e um (07/04/2021), às 9 horas, na sede social da empresa, situada à rua Dr. João Lacerda, nº 395, no bairro do Cordeiro, na cidade de Recife-PE.
2. **CONVOCAÇÃO:** Entregue sob a forma escrita de *Edital de Convocação*, enviada eletronicamente, conforme os termos do art. 28, do Estatuto Social.
3. **PRESENÇA:** Maioria dos membros do Conselho de Administração.
4. **MESA: Presidente:** Nilton da Mota Silveira Filho – **Secretária:** Ângela Magalhães Vasconcelos
5. **ORDEM DO DIA:**
 - 5.1. *Apreciação do Relatório Anual da Auditoria, do Relatório de Administração, das Demonstrações Financeiras do exercício de 2020 e do Parecer do Conselho Fiscal;*

Ata do Consad de 07/04/2021 - pág. 1



- 5.2. Aprovação da proposta de integralização do saldo da conta *Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (Afac)* ao capital social da Perpart, nos termos das Leis Estaduais nº 14.628/2012 e 16.406/2018;
- 5.3. Aprovação do cronograma das reuniões do Consad;
- 5.4. Aprovação da Análise de Atendimento das Metas e dos Resultados na Execução do Plano de Negócios (Art. 23, § 2º, Lei 13.303/2016);
- 5.5. Aprovação do Relatório Integrado e/ou de Sustentabilidade (Art. 8º, inciso IX, Lei 13.303/2016);
- 5.6. Aprovação da Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa (Art. 8º, incisos I, III e VIII, Lei 13.303/2016);
- 5.7. Aprovação das Demonstrações Contábeis Anuais (Art. 8º, incisos VI, e Art 86º, §1º, da Lei 13.303/2016)
- 5.8. Outros assuntos correlatos.

6. DELIBERAÇÕES:

As matérias da ordem do dia foram postas em discussão e votação, tendo os Conselheiros presentes, por unanimidade, tomado as seguintes decisões:

6.1 O Conselho analisou os documentos concernentes ao artigo 142 da Lei Federal nº 6.404/76, tendo homologado por unanimidade e submeterá à autorização pela Assembleia de Acionistas da Perpart, nos termos do artigo 122, da Lei Federal nº 6.404/76;

6.2 O Conselho analisou e aprovou por unanimidade, a proposta de integralização de valores transferidos para a Perpart, oriundos do Governo do Estado, a título de *Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (Afac)*, no valor de R\$ 6.594.960,28 (seis milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, novecentos e sessenta reais, vinte e oito centavos), que representa o aporte de recursos efetuado pelo Estado de Pernambuco em 2020, para futura integralização ao Capital Social, conforme tópico 18.2 Adiantamento para futuro aumento de capital (Afac), das *Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis*, sendo destinado ao saneamento financeiro da companhia, ante as dívidas herdadas das empresas incorporadas, conforme autorização concedida através das Lei Estaduais nº 14.628 de 18 de abril de 2012 e 16.406 de 27 de agosto de 2018. Na sequência, o conselho recomendou que a proposta de integralização ao capital social da Perpart, seja submetida à Assembleia de Acionistas da Perpart, e seja inserida no descritivo da respectiva pauta de reforma do Estatuto Social. Neste contexto poderão ser integralizados R\$R\$ 6.594.960,28 (seis milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, novecentos e sessenta reais, vinte e oito centavos), apresentado no tópico 18.2, do documento *Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (Afac)*, representando por 6.595 (seis mil, quinhentos e noventa e cinco) ações ordinárias nominativas, sem valor

Ata do Consad de 07/04/2021 - pág. 12

nominal, que, somado ao capital social atual, chegará ao montante de R\$ 434.913.326,38 (quatrocentos e trinta e quatro milhões, novecentos e treze mil, trezentos e vinte e seis reais, trinta e oito centavos) representado por 427.600 (quatrocentos e vinte sete e seiscentos) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal;

6.3 Para atendimento ao disposto no art. 28 do Estatuto Social da companhia, o Conselho homologou as datas abaixo sugeridas, para a realização de reuniões ordinárias, as quais poderão sofrer alterações futuras, razão pela qual, deverão ser previamente confirmadas;

Exercício	Data Sugerida
1º trimestre	07/04/2021
2º trimestre	16/07/2021
3º trimestre	23/09/2021
4º trimestre	16/12/2021

6.4. Foi aprovada por unanimidade, as Metas e Resultados na execução do Plano de Negócios e da Estratégia de Longo Prazo do exercício de 2020, pelos membros do Conselho de Administração, consoante o art. 23, §2º, da Lei Federal nº 13.303/2016;

6.5. O Sr. Nilton da Mota, apresentou o Relatório Integrado de Gestão, e os membros do Conselho aprovaram por unanimidade, de acordo com o art. 8º, IX, da Lei Federal nº 13.303/2016;

6.6. O presidente da mesa apresentou a Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa e explicou que na reunião de 17/12/2020, foi apresentada a Carta Anual de Políticas Públicas e foi aprovada pelo colegiado. Mas, por determinação da SCGE, deve ser integrada a Carta Anual de Políticas Públicas, a Governança Corporativa (Art. 8º, incisos I, III e VIII, Lei 13.303/2016). E que esse motivo, foi apresentada e solicitou a aprovação do Conselho. O Conselho após análise, aprovou por unanimidade o referido documento.

7. FORMA DE LAVRATURA:

A ata foi lavrada em forma de sumário dos fatos ocorridos, de acordo com a Lei nº 6.404/76, tendo sido os documentos numerados pela mesa.



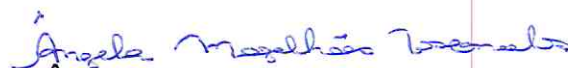
8. ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme, e por todos os presentes, assinada.

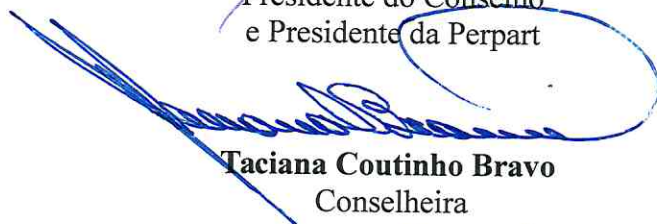
Recife, 07 de abril de 2021.



Nilton da Mota Silveira Filho
Presidente do Conselho
e Presidente da Perpart



Angela Magalhães Vasconcelos
Conselheira e Secretária



Taciana Coutinho Bravo
Conselheira



Ernani Varjal Medeiros Pinto
Conselheiro



Eduardo Jorge de A. Machado Moura
Conselheiro